Autos nº 0305173-16.2017.8.24.0058
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Autor: Carlos Henrique Hofmann
Réu: Lion Artefatos de Madeira Ltda Me

R.H.

Cite-se a empresa demandada para contestação, no prazo de 10 (dez) dias, ou, alternativamente (art. 98, Parágrafo Único, Lei 11.101/2005), para efetuar o depósito do débito reclamado, com atualização monetária e juros de 1% ao mês, contados do vencimento do título, bem assim das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, devidamente atualizado (art. 85, § 2.º, CPC).

Intimem-se.

São Bento do Sul (SC), 12 de janeiro de 2018.

Edson Luiz de Oliveira
Juiz de Direito